BNDES

Classificação: Documento Ostensivo
Restrição de acesso: Não há
Unidade Gestora: AGS/SUP

Ofício AGS/SUP nº 04/2017 **Rio de Janeiro, 05 de maio de 2017.**

Ao Exmº Sr. Vereador
Renan dos Santos Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Guaíba
Rio Grande do Sul – RS

Referência: Ofício nº 041/2017, de 05/04/2017

Assunto: Proposição nº 124/17

Prezado Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, o qual remeteu a Proposição nº 124/17, cujo autor é o Exmº Sr. Vereador Alex Medeiros, encaminho-lhe os esclarecimentos solicitados constantes na Nota AGS/DEGEP nº 011/2017, de 03/05/2017, em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Visconti
Superintendente
Área de Gestão Pública e Socioambiental
BNDES

RMD 124/2017 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 006381 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CC206013FB965FFB734AB912655604FC

BNDES

Classificação: Documento Controlado – Sigilo Empresarial
Restrição de Acesso: Empresas do Sistema BNDES e Câmara Municipal de Guaíba
Unidade Gestora: AGS/DEGEP

Nota AGS/DEGEP nº 011/2017 **Em 03/05/2017**

Assunto: Resposta ao Ofício nº 41/2017, de 05/04/2017, da Câmara Municipal de Guaíba/RS.

O ofício em referência solicitou informações acerca dos motivos pelos quais o BNDES não aprovou apoio financeiro para construção da nova Delegacia de Polícia de Guaíba/RS.

A solicitação foi aprovada em sessão plenária da Câmara Municipal de Guaíba/RS, ao examinar a Proposição nº 124/17, de autoria do Vereador Alex Sandro Medeiros da Silva, que relatou que a situação atual da referida delegacia é precária, sem qualquer estrutura para prestação de bom atendimento, tanto pela falta de servidores, quanto por problemas de estrutura física.

Preliminarmente, cabe informar que, em 25/4/2012, o BNDES celebrou com o Estado do Rio Grande do Sul o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.0085.1, no valor total de R$ 1.085.704.200,00, no âmbito da Linha BNDES Estados, destinado a viabilizar a execução de programas de desenvolvimento integrado constantes do Plano Plurianual – PPA e leis orçamentárias anuais do Estado do Rio Grande do Sul.

De acordo com o modelo operacional da Linha BNDES Estados, o BNDES aprova inicialmente a concessão de um crédito global para o Estado da Federação, o qual, ao longo do prazo de utilização de recursos do Contrato, apresenta ao BNDES projetos específicos previstos no PPA, por meio de um roteiro de apresentação de projetos intitulado "Identificação de Intervenções/Solicitação de Autorização (II/SA)". Os projetos são submetidos a um processo de análise técnica e, caso aprovados, ficam aptos a receberem recursos oriundos do Contrato.

Até o momento foram aprovadas 79 intervenções no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.0085.1, totalizando um valor de financiamento de R$ 1.042.842.174,33.

O projeto de construção de novo prédio para a Delegacia de Polícia de Guaíba, formulado pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), foi apresentado ao BNDES pela Secretaria do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa de Apoio à Retomada do Desenvolvimento Econômico e

RMD 124/2017 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 006381 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CC206013FB965FFB734AB9126556O4FC

Social do Rio Grande do Sul - PROREDES, em 15/01/2016, por meio da Identificação de Intervenções/Solicitação de Autorização (II/SA) nº 02/2016.

A partir de então, foi iniciado o processo de análise, tendo as últimas informações solicitadas pelo BNDES sido enviadas pelo Estado em maio/2016.

Todavia, foi identificado posteriormente que a Lei Estadual nº 13.699, de 05/04/2011, que autorizou o Poder Executivo a contratar a operação de crédito junto ao BNDES, atualizada pela Lei n.º 13.965, de 11 de abril de 2012, estabeleceu que os recursos do Contrato fossem destinados exclusivamente aos programas de desenvolvimento constantes do Plano Plurianual - PPA – 2012-2015.

O BNDES comunicou o fato ao Estado, que já elaborou projeto de lei para ser apreciado pela Assembleia Legislativa, de modo a permitir o aditamento do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.0085.1, para apoio a projetos amparados pelo PPA 2016-2019. Após a aprovação da alteração legislativa pela Assembleia Legislativa e do aditamento contratual pelo BNDES, e ainda com a obtenção da anuência da União, que é garantidora da operação, será possível formalizar termo aditivo ao referido Contrato, permitindo a retomada da análise do projeto de construção da nova Delegacia de Polícia de Guaíba/RS

Dalmo H. A. Fugita
Chefe de Departamento Substituto
AGS/DEGEP

De Acordo,

Gabriel Rangel Visconti
Superintendente
Área de Gestão Pública e Socioambiental

RMD 124/2017 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 006381 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CC206013FB965FFB734AB912655604FC